



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº003/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/02/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$218.158,50 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISÃO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 484 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias
, Sarj. e Galerias. 218.158,50
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 218.158,50

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Fevereiro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume